



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1009

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1009

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### **DECRETO Nº 034/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

**“Dispõe sobre alterações dos artigos 12 e 29 do Decreto nº. 005/2025, que dispõe sobre o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas do pessoal docente do Ensino Fundamental I e II e Educação Infantil para o ano letivo de 2025”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

**CONSIDERANDO** que foi inviabilizado a implantação no início do ano letivo da dos grupos de aceleração e alfabetização.

**CONSIDERANDO** que todos os atos administrativos podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos que se destinam;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído os incisos III, IV, V e VI, ao art. 12 do Decreto Municipal nº. 005/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**III** - A acumulação de dois cargos, empregos ou funções docentes será permitida após a análise da compatibilidade de horários, devendo ser formalmente autorizada por meio de ato administrativo do chefe do poder executivo, devidamente publicado.

**IV** - A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente, em regime de acumulação, é do Diretor de Escola que autorizar o exercício do segundo cargo/emprego ou função, com a homologação do Diretor de Departamento da Educação.

**V** - Ao docente titular de cargo/emprego, designado para exercer emprego de suporte pedagógico, é vedado o exercício de função docente em regime de acumulação sob sua própria subordinação.

**VI** - O superior imediato que permitir o exercício do docente, em situação de ingresso ou de admissão no segundo emprego/função-atividade, sem a prévia publicação do Ato Decisório favorável à acumulação, arcará com as responsabilidades decorrentes deste ato ilícito, inclusive as relativas a pagamento pelo serviço irregular.

**Art. 2º** Fica incluído os incisos I e II ao art. 20 do Decreto Municipal nº. 005/2025 de 29 de janeiro de 2025.

**I** - A atribuição de salas livres decorrentes de exoneração ou vacância do cargo deverá ocorrer obrigatoriamente após o processo de remoção, garantindo a prioridade aos docentes já vinculados à rede, sendo obedecida a lista de classificação dos docentes os termos do art. 4º.

**II** - Após a remoção, havendo atribuição de sala livre decorrente de exoneração ou vacância do cargo, a efetivação do professor ocorrerá por meio de concurso público, sendo a escolha da atribuição realizada conforme a ordem da lista classificatória do referido concurso.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 19 de março de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**

Diretor de Secretaria

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 124/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Designação de Gestor e Responsável Técnico, que especifica e dá outras providências.”**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caiabu/SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, o Sr. **LENISVALDO LIBERATO DOS SANTOS**, Contador(a), devidamente habilitado no C.R.C. sob nº CRC: 1SP295620/O-0 e o Sr. **GUILHERME VIEIRA GARCIA**, engenheiro devidamente habilitado no CREA/CAU sob nº 5069400367, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em sua totalidade, a Portaria nº 071/2025, de 24 de fevereiro de 2025, bem como as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 25 de março de 2025.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**PAULO CÉZAR DOS SANTOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1009

Página 3 de 3

Diretor de Secretaria

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e9e2-658e-7ef0-b943-fd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 1009, ano VIII, veiculado em 25 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF \*\*\*065568\*\*) em 25/03/2025 às 17:25:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e9e2-658e-7ef0-b943-fd>